



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quarta-feira, 25 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 524

Página 8 de 11

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI

Secretaria Executiva: Rua Guanabara, nº87 – Vila Guanabara – CEP 16.200-927 - Birigui-SP
Reestruturado pela Lei Municipal nº 5.550 de 10/05/2012
Fone: (18)2185-0066 / 3642-0050 e-mail: cmas@birigui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS - 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de repasse no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil Recanto do Vovô, inscrita no CNPJ nº51.091.296/0001-34, executora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, qual seja, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em regime de Instituição de Longa Permanência – ILPI, repasse a ser cofinanciado pela fonte de recurso federal, do Bloco de Cofinanciamento da Proteção Social Especial com o respectivo aditamento do Termo de Colaboração nº18/2022, do Edital nº01/2021, Chamada Pública nº01/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Birigui - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.550, de 10/05/2012, e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil;

Considerando o Ofício nº 791/2023/GSUAS/SEMAS/PMB e ofício nº822/2023/GSUAS/SEMAS/PMB da Secretaria Municipal de Assistência Social o qual destacam que o repasse se dá em razão do atendimento de pessoas idosas com grau de dependência III em situação de risco pessoal e social, violação de direitos identificadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, porta de entrada para o serviço executado pelo Recanto do Vovô.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Organização da Sociedade Civil Recanto do Vovô, inscrita no CNPJ nº51.091.296/0001-34, executora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, qual seja, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em regime de Instituição de Longa Permanência – ILPI, repasse a ser cofinanciado pela fonte de recurso federal, do Bloco de Cofinanciamento da Proteção Social Especial com o respectivo aditamento do Termo de Colaboração nº18/2022, do Edital nº01/2021, Chamada Pública nº01/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da deliberação em plenária.

Birigui, 24 de outubro de 2023.

FERNANDA CRISTINA FELTRIN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMAS – Gestão 2022 -2024